

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL****Despacho n.º 94/2019**

Delegação de Competências da Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º, no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M de 21 de junho, na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro e no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Margarida Cova Quintal:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de Encarregado Operacional, do Técnico de Informática, do Assistente Técnico de Audiovisuais, do Assistente Técnico de Laboratório, dos Assistentes Técnicos afetos aos serviços de Biblioteca e dos Técnicos Superiores.
- b) A competência para proceder à avaliação do Chefe de Departamento, do Encarregado Operacional, do Técnico de Informática, do Assistente Técnico de Audiovisuais, do Assistente Técnico de Laboratório, dos Assistentes Técnicos afetos aos serviços de Biblioteca e dos Técnicos Superiores.

1.2. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Sandra Aracy Alfaia Pequeno Minhos:

- a) Homologar as atas das reuniões de conselho de turma.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelas Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Maria Margarida Cova Quintal e Sandra Aracy Alfaia Pequeno Minhos, desde 28 de fevereiro de 2019, no âmbito da presente delegação de competências.

Ponta do Sol, 19 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Ricardina Estefânia Xavier de Andrade

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

**Aviso n.º 115/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b), dos n.ºs 1, e 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário

Regional da Saúde de 14 de fevereiro de 2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, do Assistente Operacional, José Ricardo Caires de Jesus, do mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas para o mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório da situação jurídica funcional de origem, constante no anexo I da tabela remuneratória única, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

(Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, 29 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IPRAM

**Aviso n.º 116/2019**

1. Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, de 25/03/2019 e no seguimento do despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de janeiro de 2019, alterado em 13 de março de 2019, proferido no âmbito da aprovação do mapa consolidado de recrutamento para 2019 - 1.ª prioridade previsto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, foi decidida a abertura de procedimento concursal comum, com vista a ocupar um posto de trabalho, cujas funções, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, foram asseguradas com recurso a programas de emprego, conforme previsto no n.º 4 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro e destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho para a área de Audiovisual e Multimédia na carreira e categoria de técnico superior - o qual, nos termos do n.º 4 do despacho acima identificado, se considera automaticamente criado no mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (adiante designado por IEM, IP-RAM).

Assim, conforme o disposto no artigo 33.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, (adiante designada por Portaria), torna-se público que o referido procedimento concursal se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da